



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6789 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional e Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 11.697.005,84 (onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
040	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04 04.131.0011.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.900,00
041	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04 04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.000,00
054	Secretaria M.de Segurança Pública - Defesa Social	02.01 06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.734,05
121	Fundo Municipal de Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 22.212,05
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 47.000,00
149	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 20.797,67
172	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01 04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 123.880,00
505	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 250.000,00
543	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 132.000,00
544	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 132.000,00
564	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 200.000,00
565	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 200.000,00
566	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339039.05.2002200	R\$ 20.000,00
572	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.319013.01.2213000	R\$ 200.000,00
589	Secretaria Municipal de Educação – Fundeb	06.02 12.361.0016.2.046.319011.02.2640000	R\$ 641.194,65
194	Secretaria M. Infraestrutura Publica	07.01 15.452.0018.2.001.339036.01.1100000	R\$132.000,00
195	Secretaria M. Infraestrutura Publica	07.01 15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 440.000,00
196	Secretaria M. Infraestrutura Publica	07.01 18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 5.000.000,00
261	Secretaria Municipal de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.354,30
444	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 21.966,86



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

449	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 54.521,05
620	Fundo Municipal de Assistência Social	11.01 10.301.0022.1.019.449051.05.3000000	R\$ 459.811,60
637	Fundo Municipal de Assistência Social	11.01 10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 2.063.612,62
640	Fundo Municipal de Assistência Social	11.01 10.301.0022.2.001.339048.01.3100000	R\$ 50.000,00
639	Fundo Municipal de Assistência Social	11.01 10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 407.452,91
660	Fundo Municipal de Assistência Social	11.01 10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 853.268,40
299	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.01 27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 54.997,03
309	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02 27.812.0020.1.010.449051.01.1100000	R\$ 133.573,52
350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.007.319016.01.1100000	R\$ 500,00
359	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.2.055.319039.02.0000000	R\$ 4.229,13
Total			R\$ 11.697.005,84

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso I, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, totalizando o valor global de R\$ 11.697.005,84 (onze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
039	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04 04.131.0011.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.900,00
0040	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04 04.131.0011.2.001.339036.01.1100000	R\$ 6.000,00
052	Secretaria M.de Segurança Pública - Defesa Social	02.01 06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.734,05
119	Fundo Municipal de Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 21.712,05
120	Fundo Municipal de Bombeiros	02.05 06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 500,00
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01 02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 47.000,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01 04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 20.797,67
493	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 264.000,00
501	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 250.000,00
558	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 200.000,00
559	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.01.2130000	R\$ 200.000,00
560	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.045.339030.05.2200000	R\$ 20.000,00
571	Secretaria Municipal de Educação	06.01 12.365.0016.2.046.339013.01.2120000	R\$ 200.000,00
588	Secretaria Municipal de Educação – Fundeb	06.02 12.361.0016.2.046.319011.02.2610000	R\$ 641.194,65
189	Secretaria M. de Serviços Infraestrutura Publica	07.01 15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 572.000,00
259	Secretaria M.de Habitação e Plan. Urbano	08.01 15.451.0014.2.001.339030.01.1100000	R\$ 11.354,30
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01 08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 76.487,91
619	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.1.019.449051.02.3000277	R\$ 459.811,60
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 2.966.881,02
635	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 116.700,83
636	Fundo Municipal de Saúde	11.01 10.301.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 290.752,08
297	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.01 27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 54.497,03
298	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.01 27.812.0020.2.001.339036.01.1100000	R\$ 500,00
311	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02 27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 133.573,52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

349	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01 18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 500,00
358	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02 18.541.0015.2.055.319039.01.1100000	R\$ 4.229,13
Sub- Total por Anulação			R\$ 6.573.125,84
Sub- Total por Superávit Financeiro			R\$ 5.123.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb